

Aditivo nº 024/2017
Processo nº 0056/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2014, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, REJANNE LIMA ARRUDA e EVILANNA LIMA ARRUDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Sra. **EVILANNA LIMA ARRUDA**, brasileira, RG: 000101385398-6 SSP MA e CPF 639.683.043-49, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, nº 320, Centro, município de Araguaína no Estado do Tocantins e a Sra. **REJANNE LIMA ARRUDA** residente e domiciliada na Rua Gonçalves Ledo, nº 320, Centro, município de Araguaína no Estado do Tocantins, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 033/2014**, do imóvel situado na Avenida Elias Barros, nº 1645, Bairro Alto da Colina, Município de Carolina-MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Arari- MA, referente ao Processo nº 0305/2014, Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 236/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 66 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

[assinatura]

[assinatura]



ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a no período de 01/03/2017 até 01/03/2019.

CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de março de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
CONTRATANTE

EVILANNA LIMA-ARRUDA
CONTRATADA

REJANNE LIMA ARRUDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 351.412.863-37
2. _____ CPF: 922.953.551-11